



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01 - CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA/2022

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPR

Processo nº 23075.043248/2022-19

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPR e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), torna público o Edital que rege o processo seletivo para contratação de BOLSISTA para atuar na Equipe Multidisciplinar da UAB, nos termos das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, da Instrução Normativa - CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, e das Portarias - CAPES 183/2013 e 139/2017.

O presente Edital tem por objetivo selecionar BOLSISTA para atuar na Equipe Multidisciplinar, em ações promovidas pela CIPEAD/UAB/PROGRAD, para exercer funções de apoio técnico-pedagógico, nos termos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Ministério da Educação.

1. DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente seleção de bolsista para a Equipe Multidisciplinar será regida por este Edital e será executada pela CIPEAD/UAB/PROGRAD, por meio de comissão a ser constituída pela Coordenação CIPEAD/UAB/PROGRAD, especificamente, para fins desse Edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da CIPEAD/UAB/PROGRAD.

1.3. A contratação resultante deste Edital não gera qualquer vínculo empregatício com a CIPEAD/UAB/PROGRAD, seja de natureza estatutária ou celetista. A contratação possui caráter temporário, podendo ser interrompida a qualquer tempo.

1.4. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.

1.5. Ao efetuar a inscrição o candidato declara ciência aos termos deste Edital.

1.6. A seleção de candidato que seja servidor ativo da UFPR não implicará na redução de carga horária e/ou atividades desempenhadas regularmente, tampouco afastamento do Campus de origem.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a Equipe Multidisciplinar da CIPEAD/UAB/PROGRAD, conforme previsões do Quadro I.

QUADRO I - VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES
Professor Conteudista I	01	Doutorado em letras e áreas afins. Experiência comprovada em produção e acompanhamento de gestão e material didático para EaD. Experiência comprovada em formação de professores para a EaD.	Formação de professores, tutores, mediadores pedagógicos e acompanhamento de produção de materiais didáticos para a Educação a Distância.
Professor Conteudista I	01	Doutorado. Formação específica: graduação e/ou pós-graduação na área de informática. Experiência com recursos Moodle.	Configuração de recursos avançados de Moodle.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas a partir do dia 05/07/2022 até às 23h59min do dia 05/08/2022, através do link ([clique aqui](http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/inscricao-para-bolsista-de-equipe-multidisciplinar/)): <http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/inscricao-para-bolsista-de-equipe-multidisciplinar/>

3.2. Cada candidato terá direito a uma única inscrição, caso haja inscrição em duplicidade, apenas a primeira será considerada.

3.3 Será considerado apto ao processo seletivo o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

3.3.1. Professor Conteudista I:

- Possuir formação e a experiência exigida no Quadro I deste Edital;
- Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior).

3.4. O candidato selecionado deverá disponibilizar 12 horas semanais para a execução das tarefas descritas no Quadro I.

3.5. A inscrição será homologada apenas se o formulário estiver preenchido corretamente e forem anexados todos os documentos obrigatórios, conforme Quadro II.

QUADRO II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1.	Documento de Identificação com foto
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF
3.	Título de Eleitor (frente e verso) + Certidão de Quitação ELEitoral
4.	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso que atenda a formação exigida neste Edital
5.	Comprovação de Experiência como Professor do Magistério Superior

3.6. Serão considerados "documento de identificação com foto" para efeitos de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens e Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou, ainda, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997.

3.7. Para comprovação de experiência como professor do magistério superior serão aceitas: declarações, desde que carimbadas, expedidas pela Instituição de Ensino onde lecionou, devendo constar a data de início e fim das atividades, ou cópia da carteira de trabalho ou, ainda, o próprio contrato de trabalho.

3.8. Para comprovação do Título de Doutorado serão aceitos diplomas e/ou certificados de conclusão emitidos pela instituição pública ou privada de ensino reconhecida pela CAPES.

QUADRO III - ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

	Especificação do Título e Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Título de Doutorado	80	80
02	Exercício Profissional como Professor do Ensino Superior	10 por semestre letivo	60
		TOTAL:	140

3.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.10. Documentos ilegíveis serão invalidados e a inscrição desconsiderada.

3.11. Será eliminado do processo seletivo a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- Cometer falsidade ideológica, documental ou material;
- Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento adequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

3.12. Não serão aceitas inscrições via postal ou por *e-mail*.

3.13. Documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados por autoridade consular brasileira e acompanhados de tradução oficial.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção designada pela Coordenação da CIPEAD/UAB/PROGRAD.

4.2. O processo seletivo será por meio de análise de currículo e entrevista, conforme pontuação prevista no Quadro III.

4.3. Para efeitos de avaliação de currículo, serão considerados os documentos apresentados no momento da inscrição e que atendam as especificações dos Quadros I, II e III.

4.4. Serão convocados para entrevista o dobro do número de vagas previstas no Quadro I, sendo esses, os candidatos com maior pontuação.

4.5. No dia 09 de agosto de 2022 será divulgado, no sítio eletrônico da CIPEAD, Edital de convocação para entrevista, que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2022, a partir das 14h, na Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (Praça Santos Andrade, 50, Centro), por ordem alfabética.

4.6. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação no processo seletivo será exposta em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista.

5.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, na ordem que segue:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na análise do currículo;
- Maior idade.

6. RESULTADO

6.1. O resultado e as informações relevantes sobre este processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico da CIPEAD.

6.2. O resultado final será divulgado no dia 15/08/2022.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. O pagamento do bolsista será realizado por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da UAB/CAPES, através de transferência direta de recursos, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela DED/CAPES, em 03 de agosto de 2016.

7.2. O pagamento não será efetuado caso a conta corrente indicada não seja de titularidade do bolsista; sirva apenas para recebimento de salário (conta-salário); seja conta poupança; ou possua limite diário para depósitos.

7.3. O bolsista fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por mês, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8. ATIVIDADES

8.1. As atividades descritas no Quadro I serão desenvolvidas presencialmente, na CIPEAD, e comprovadas por relatório mensal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga e, conseqüentemente, à concessão de bolsa, ficando a concretização do ato condicionada à observância das condições legais aplicáveis, bem como do interesse e conveniência da CIPEAD/UAB/PROGRAD, considerando a disponibilidade orçamentária, a ordem de classificação e a validade deste processo seletivo.

9.2. Este processo seletivo é válido por 24 (vinte e quatro) meses.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados no sítio eletrônico da CIPEAD.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

9.5. Não caberá recurso do processo seletivo previsto neste Edital.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Universidade Aberta do Brasil

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 05/07/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4673564** e o código CRC **EC337D49**.